



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 38/2020 - Brasília/DF - 29 de setembro de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Altera a Portaria nº 297, de 24 de agosto de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para a adequação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o Despacho - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (47482576), RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 297, de 24 de agosto de 2020, publicada no BI-PGDF - Edição Extra nº 16, de 26 de agosto de 2020, visando à adequação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, para INCLUIR LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 194.620-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

(*)Replicado por conter erro no original, publicado no Boletim Interno Edição Extra nº 17, de 22 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no artigo 11 da Portaria nº 110, de 17 de março de 2020, e considerando a Decisão nº 22, de 25 de setembro de 2020 - PGDF/GAB (47168277), bem como o Despacho - PGDF/GAB/PRODEC (38817354), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação em caráter excepcional de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021, exclusivamente no âmbito da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º e o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.964-3, Técnico Jurídico, para substituir a Gerente, da Gerência de Pequenos Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00000181/2020-51.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, de 23/09/2020 a 02/10/2020, o gozo das férias de CARLA BATISTA TORRES, matrícula nº 39.781-4, lotada na Gerência de Busca de Informações e Subsídios, originalmente marcadas para o período de 23/09/2020 a 02/10/2020, referente ao segundo período de 2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 04/01/2021 a 13/01/2021. Processo SEI nº 00020-00014085/2020-91.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à atuação dos Procuradores no âmbito da atividade contenciosa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º e o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O Art. 107, §1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º No caso tratado no caput deste artigo, as informações serão assinadas pelo procurador e pelo procurador-chefe respectivo, devendo ser encaminhadas em meio eletrônico para assinatura do Governador do Distrito Federal, preferencialmente no mesmo processo administrativo advindo do órgão que encaminhou o mandado de notificação, até dois dias antes do encerramento do prazo para apresentação delas em juízo" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 180 (PROPS)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 74 e seguintes da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativa, com o seguinte enunciado:

Fica dispensada a interposição recursal em face de decisão que reconheça o direito à percepção do abono de permanência, desde que preenchidos os requisitos legais e observada a prescrição.

Processo Administrativo: 00020-00019299/2020-53.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**DECISÃO Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Marcus Rafael de Souza Santos, matrícula nº 238.765-4, apresentado pela Procuradora-Corregedora (SEI 42460160), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Alan do Nascimento Gomes, matrícula nº 238.749-2, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42452534), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, em meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, matrícula nº 238.764-6, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42424580), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Alexandre Paulino Tavares, matrícula nº 238.758-X, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42365346), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de

Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Vinícius Xavier Ferreira, matrícula nº 238.741-7, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42449110), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Alberto de Medeiros Filho, matrícula nº 238.734-4, apresentado pela Procuradora-Corregedora (SEI 42421886), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Diego Jorge Tenório Tavares, matrícula nº 238.747-6, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42127414), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Edson Roberto Cellegim, matrícula nº 238.746-8, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42363276), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 123ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Sedeir Fernandes Correa, matrícula nº 238.742-5, apresentado pela Procuradora-Corregedora (42426792), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Heloisa Monzillo de Almeida, Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Carlos Augusto Valenza Diniz, Bruno Novaes de Borborema, Renato Gustavo Alves Coelho, Vinícius Silva Pacheco, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Terto Ferreira Vieira, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 31 de agosto de 2020.

DECISÃO Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 124ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso Heloisa Monzillo de Almeida, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal - Categoria I Washington Cardoso Alkmin Junior, matrícula nº 238.739-5, apresentado pela Procuradora-Corregedora ([46583787](#)), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Idenilson Silva Lima, Renato Gustavo Alves Coelho, Ana Carolina Reis Magalhães, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Lucas Terto Ferreira Vieira, Bruno Novaes de Borborema, Eduardo Cordeiro Rocha, Daniela Almeida de Carvalho, Djacyr Cavalcanti Arruda Filho, Léo Ferreira Leony e Heloisa Monzillo de Almeida. Brasília, 18 de setembro de 2020.

DECISÃO Nº 26, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 124ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso Heloisa Monzillo de Almeida, DECIDIU: I – por unanimidade, nos termos do art. 11, XIX, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2011, homologar o resultado do concurso interno de promoção por merecimento para os cargos de Procurador do Quadro em Extinção – Categoria Especial, na vaga decorrente da aposentadoria de Marilda Alves Caetano, matrícula nº 95.521-7, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 02 de setembro de 2019 e, por consequência, na Categoria I (Intermediária), na vaga decorrente da primeira promoção, recomendando o encaminhamento ao Governador do Distrito Federal: a) o nome do Procurador do Quadro em Extinção da Categoria I que compôs a primeira quinta parte da lista de antiguidade, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula nº 119.221-3, para ocupar a vaga da Categoria Especial, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 02/09/2019, data da abertura da vaga; e, por consequência, b) os nomes dos seguintes Procuradores do Quadro em Extinção da Categoria II ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, 94; e MOACIR RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 85.453-0, 91, para ocupar a vaga da Categoria I (Intermediária), indicando expressamente as respectivas pontuações e sugerindo a promoção do melhor colocado ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, com efeitos financeiros e funcionais retroativos a 02/09/2019, data da abertura da vaga; II - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Idenilson Silva Lima, Renato Gustavo Alves Coelho, Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Bruno Novaes de Borborema, Eduardo Cordeiro Rocha, Daniela Almeida de Carvalho, Djacyr Cavalcanti Arruda Filho, Léo Ferreira Leoncy e Heloisa Monzillo de Almeida. Brasília, 18 de setembro de 2020.

ATOS DA SECRETARIA – GERAL**ATOS DO SUBSECRETÁRIO – GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art.1º. Designar ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, Técnico Jurídico, matrícula nº 42.987-2, e PEDRO ERTAL SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 238.156-7, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020-PGDF (ID SEI 47779983), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET. Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

**www.pg.df.gov.br**

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito FederalHELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral